**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022 – CPL/PMI**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022-SRP**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA LUCAS H DOS SANTOS BARBOSA & CIA LTDA (CNPJ: 28.326.025/0001-07) QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 06.553.747/0001-53, estabelecido na Praça Cortez s/n, Centro – CEP: 64.540-000 em Ipiranga do Piauí/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Francisco Elvis Ramos Vieira, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade/RG n° 1.859.208 SSP PI e inscrito no CPF sob o n° 877.167.123-49, residente e domiciliado em Ipiranga do Piauí/PI.

**CONTRATADA: LUCAS H. DOS SANTOS BARBOSA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 28.326.025/0001-07, sediada na Rua Jose Clemente Pereira, N° 2277, Primavera, Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS HELLYUS DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portado do CPF n° 033.198.973-57, residente na Rua José Clemente Pereira n° 2296 bairro primavera, Cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64.002-750.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n° 002/2022-SRP instruído através do Processo Administrativo n° 004/2022 – CPL/PMI, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste ajuste a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI**, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico n° 002/2022 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° 004/2022 – CPL/PMI, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO**

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é **de R$ 557.483,70 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos**), conforme detalhamento dos itens e especificações abaixo indicada:

| MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Códlg o | Produto | Modelo | Marca/Fab ricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 0001 | ALCOOL 70 LÍQUIDO 500 ML, BOA QUALID DE | SOL | SOL | 2.000 UN | R$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos) | R$16.520,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte reais) |
| 0002 | ALFINETE CABEÇA Nº 24 | ACC | ACC | 50 CX | R$ 9,20(nove reais e vinte centavos) | R$460,00 (quatrocentos e sessenta reais) |
| 0003 | ÁLCOOL EM GEL 70 500 ML DE BOAQUALIDADE | SOL | SOL | 2.000 UN | R$ 10,22(dez reais e vinte e dois centavos) | R$20.440,00 (vinte mil e quatrocentos e quarenta reais) |
| 0004 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, ALTADURABILIDADE E BOA QUALIDADE | RADEX | RAD EX | S0 UN | R$ 8,08(oito reais e oito centavos) | R$404,00(quatrocentos e quatro reais) |
| 0005 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE BOA QUALIDADE | RADEX | RAD EX | 100 UN | R$ 7,43(sete reais e quarenta e tres centavos) | R$743,00(setecentos e quarenta e tres reais) |
| 0006 | APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO C 24UND DE BOA QUALIDADE | CIS | CIS | S0 CX | R$ 36,90(trinta e seis reais e noventa centavos) | R$1.845,00(um mil e oitoeentos e quarenta e cinco reais) |
| 0007 | APONTADOR SEM DEPÓSITO COM 24 UND DEBOA QUALIDADE | CIS | CIS | 50 CX | R$ 13,90(treze reais e noventa centavos) | R$695,00(seiscentos e noventa e cinco reais) |
| 0008 | APONTADOR PLÁSTICO DUPLO - POTE 48UND DE BOA QUALIDADE | CIS | CIS | 50 POTE | R$ 66,94(sessenta e seis reais e noventa quatro centavos) | R$3.347,00(tres mil e trezentos e quarenta e sete reais) |
| 0009 | ARQUIVO MORTO EM POLIONDA | POLI RAS | POLIBRAS | 200 UN | R$ 9,20(nove reais e vinte centavos) | R$1.840,00(um mil e oitocentos e quarenta reais) |
| 0010 | BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE FINO - 1KG 7X30 CM DE BOA QUALIDADE | CIS | CIS | S0 UN | R$ 49,19 quarenta e nove reais e dezenove centavos) | R$2.459,50(dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) |
| 0011 | BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONEGROSSO 1KG - 11,2X30 CM DE BOA QUALIDADE | CIS | CIS | 50 UN | R$ 54,89 (cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) | R$2.744,S0 (dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) |
| 0012 | BALÃO LISO PCT COM 50 UND (CORES VARIADAS) DE ALTA DURABILIDADE E BOAQUALIDADE | O ROQUE | SÃO ROQUE | 1S0 PC | R$ 12,74 (doze reais e setenta e quatro centavos) | R$1.911,00 (um mil e novecentos e onze reais) |
| 0013 | BALÃO MACARRÃO (CORES VARIADAS) DEALTA DURABILIDADE E BOA QUALIDADE | SÃO ROQUE | SÃO ROQUE | 50 PC | R$ 18,41(dezoito reais e quarenta e um centavos) | R$920,S0 (novecentos e vinte reais e cinquenta centavos) |
| 0014 | BLOCO DE PAPEL ADESIVO 38MM X S1MMCOLORIDO - 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA (TOTAL 400 FOLHAS) – PT 4 UN. | BRW | BRW | S0 UN | R$ 9,06(nove reais e seis centavos) | R$453,00(quatrocentos e cinquenta e três reais) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0015 | BOLA DE ISOPOR 200 MM PCT COM 8 UND | ISOFORMA | ISOFORMA | 50 PC | R$ 95,98 (noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) | R$4.799,00(quatro mil setecentos e setenta e nove reais) |
| 0016 | BOLA DE ISOPOR 100 MM PCT COM 12 UND | ISOFORMA | ISOFORMA | 50 PC | R$ 42,40(quarenta e dois reais e quarenta centavos) | R$2.120,00(dois mil e cento e vinte reais) |
| 0017 | BOLA DE ISOPOR 150 MM PCT COM 12 UND | ISOFORMA | ISOFORMA | 50 PC | R$ 88,61(oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) | R$4.430, 50(quatro mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos) |
| 0018 | BOLA DE ISOPOR 35 MM PCT COM 50 UND | ISOFORMA | ISOFORMA | 50 PC | R$ 27,80(vinte e sete reais e oitenta centavos) | R$1.390,00(um mil e trezentos e noventa reais) |
| 0019 | BOLA DE ISOPOR 25 MM PCT COM 200 UND | ISOFORMA | ISOFORMA | 50 PC | R$ 45,23(quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) | R$2.261,50(dois mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) |
| 0020 | BOLA DE ISOPOR 50 MM PCT COM 50 UND | ISOFORMA | ISOFORMA | 50 PC | R$ 38,50(trinta e oito reais e cinquenta centavos) | R$1.925,00(um mil e novecentos e vinte e cinco reais) |
| 0021 | BOLA DE ISOPOR 75 MM PCT COM 25 UND | ISOFORMA | ISOFORMA | 50 PC | R$ 36,26 (trinta e seis reais e vinte e seis centavos) | R$1.813,00 (um mil e oitocentos e treze reais) |
| 0022 | BORRACHA PONTEIRA PCT COM 100 UND | MERCURY | MERCURY | 50 PC | R$ 31,83(trinta e um reais e oitenta e três centavos) | R$1.591,50(um mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) |
| 0023 | CADERNO 1/4 BROCHURA COSTURADA 48FLS PCT COM 20 UND | JANDAINHA | JANDAINHA | 50 PC | R$ 44,50(quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) | R$2.225,00(dois mil e duzentos e vinte e cinco reais) |
| 0024 | CADERNO 1/4 BROCHURA COSTURADA 96FLS PCT COM 10 UND | ASTRAL | ASTRAL | 50 PC | R$ 43,40(quarenta e tres reais e quarenta centavos) | R$2.170,00(dois mil e centos e setenta reais) |
| 0025 | CADERNO 1/4 FLEX ESPIRAL 48 FLS PCT COM20 UND | ASTRAL | ASTRAL | 50 PC | R$ 44,70(quarenta e quatro reais e setenta centavos) | R$2.235,00(dois mil e duzentos e trinta e cinco reais) |
| 0026 | CADERNO 1/4 FLEX ESPIRAL 96 FLS PCT COM10 UND | ASTRAL | ASTRAL | 50 PC | R$ 43,70(quarenta e tres reais e setenta centavos) | R$2.185,00(dois mil e cento e oitenta e cinco reais) |
| 0027 | CADERNO DE CALIGRAFIA - 40 FLS | JANDAINHA | JANDAINHA | 50 UN | R$ 1,99(um real e noventa e nove centavos) | R$99,50(noventa e nove reais e cinquenta centavos) |
| 0028 | CADERNO DESENHO GDE ESPIRAL 48FL. | ASTRAL | ASTRAL | 100 UN | R$ 9,00(nove reais) | R$900,00 novecentos reais) |
| 0029 | CADERNO UNIVERSITÁRIO FLEX 8X1 96 FLS. | ASTRAL | ASTRAL | 100 UN | R$ 10,70(dez reais e setenta centavos) | R$1.070,00(um mil e setenta reais) |
| 0030 | CADERNO UNIVERSITÁRIO FLEX 10X1 120FLS. | TILIBRA | TILIBRA | 100 UN | R$ 10,00 dez reais) | R$1.000,00(um mil reais) |
| 0031 | CALCULADORA 12 DÍGITOS DE ALTADURABILIDADE | VMP | VMP | 50 UN | R$ 24,40(vinte e quatro reais e quarenta centavos) | R$1.220,00(um mil e duzentos e vinte reais) |
| 0032 | CANETA 04 CORES – CX COM 12 ALTADURABILIDADE E BOA QUALIDADE | BIC | BIC | 150 CX | R$ 89,40(oitenta e nove reais e quarenta centavos) | R$13.410,00(treze mil e quatrocentos e dez reais) |
| 0033 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA CAIXA COM 50 ALTA DURABILIDADE E | ECONOMICA COMPACTOR | ECONOMICA COMPACTOR | 150 CX | R$ 39,40(trinta e nove reais e quarenta centavos) | R$5.910,00(cinco mil e novecentos e dez reais) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | BOAQUALIDADE | | | | | |
| 0034 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, COM FURO NA LATERAL, SEXTAVADA, BICO TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50. | ECONOMICA COMPACTOR | ECONOMICA COMPACTOR | 150 CX | R$ 35,40(trinta e cinco reais e quarenta centavos) | R$5.310,00 cinco mil e trezentos e dez reais) |
| 0035 | CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA - ESTOJO COM 12 UND DE ALTA DURABILIDADEE BOA QUALIDADE | SERELEPE | SERELEPE | 150 CX | R$ 33,40(trinta e três reais e quarenta centavos) | R$5.010,00 cinco mil e dez reais) |
| 0036 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, TAMANHO A4 210X297 PCT COM 100 PCS | CIS | CIS | 50 PC | R$ 69,40(sessenta e nove reais e quarenta centavos) | R$3.470,00(três mil e quatrocentos e setenta reais) |
| 0037 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, TAMANHO OFÍCIO - 216X330 PCT COM 100UND. | CIS | CIS | 50 PC | R$ 89,40(oitenta e nove reais e quarenta centavos) | R$4.470,00 quatro mil e quatrocentos e setenta reais) |
| 0038 | CARBONO FILME A4 AZULPRETO PCT COM100 FLS | CIS | CIS | 50 CX | R$ 49,40(quarenta e nove reais e quarenta centavos) | R$2.470,00(dois mil e quatrocentos e setenta reais) |
| 0039 | CARTOLINA DIVERSAS CORES - 500X600 - PCTCOM 100 FLS | BIGNARDI | BIGNARDI | 50 PC | R$ 72,70 (setenta e dois reais e setenta centavos) | R$3.635,00(três mil e seiscentos e trinta e cinco reais) |
| 0040 | CLIPE 1/0 EM AÇO NIQUELADO CX 100 UND | ECOCLIPES | ECOCLIPES | 150 CX | R$ 5,30(cinco reais e trinta centavos) | R$795,00(setecentos e noventa e cinco reais) |
| 0041 | CLIPE 2/0 EM AÇO NIQUELADO CX 100 UND | ECOCLIPES | ECOCLIPES | 150 CX | R$ 5,49(cinco reais e quarenta e nove centavos) | R$823,50(oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) |
| 0042 | CLIPE 3/0 EM AÇO NIQUELADO CX 100 UND | ECOCLIPES | ECOCLIPES | 150 CX | R$ 5,70(cinco reais e setenta centavos) | R$855,00(oitocentos e cinquenta e cinco reais) |
| 0043 | CLIPE 4/0 EM AÇO NIQUELADO CX 100 UND | ECOCLIPES | ECOCLIPES | 150 CX | R$ 6,00(seis reais) | R$900,00(novecentos reais) |
| 0044 | CLIPE 5/0 EM AÇO NIQUELADO CX 100 UND | ECOCLIPES | ECOCLIPES | 150 CX | R$ 6,50(seis reais e cinquenta centavos) | R$975,00(novecentos e setenta e cinco reais) |
| 0045 | CLIPE 6/0 EM AÇO NIQUELADO CX 100 UND | ECOCLIPES | ECOCLIPES | 150 CX | R$ 6,62(seis reais e sessenta e dois centavos ) | R$993,00 novecentos e noventa e três reais) |
| 0046 | CLIPE 8/0 EM AÇO NIQUELADO CX 100 | ECOCLIPES | ECOCLIPES | 150 CX | R$ 7,00(sete reais) | R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | UND | | | | | |
| 0047 | COLA BASTÃO 8G PCT COM 10 UND | KOALA | KOALA | 150 PC | R$ 47,40(quarenta e sete reais e quarenta centavos) | R$7.110,00(sete mil e cento e dez reais) |
| 0048 | COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA - 500GDE BOA QUALIDADE | KOALA | KOALA | 150 UN | R$ 12,92(doze reais e noventa e dois centavos) | R$1.938,00(um mil e novecentos e trinta e oito reais) |
| 0049 | COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM 1 KGDE LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE BOA QUALIDADE. | KOALA | KOALA | 100 UN | R$ 26,26(vinte e seis reais e vinte e seis centavos) | R$2.626,00(dois mil e seiscentos e vinte e seis reais) |
| 0050 | COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO C/ 90G, DEBOA QUALIDADE | KOALA | KOALA | 150 UN | R$ 5,20(cinco reais e vinte centavos) | R$780,00 setecentos e oitenta reais |
| 0051 | COLA COLORIDA DE 25G DE BOA QUALIDADE | KOALA | KOALA | 150 UN | R$ 8,70(oito reais e setenta centavos) | R$1.305,00(um mil e trezentos e cinco reais) |
| 0052 | COLA COM GLITER 23G - CX C 06 CORES DEBOA QUALIDADE | KOALA | KOALA | 150 CX | R$ 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos) | R$3.810,00(tres mil e oitocentos e dez reais) |
| 0053 | COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM90G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. | KOALA | KOALA | 150 UN | R$ 7,40(sete reais e quanrenta centavos) | R$1.110,00(um mil e cento e dez reais) |
| 0054 | COMPASSO ESCOLAR PLÁSTICO - PCT COM12 UND | CIS | CIS | 50 PC | R$ 49,40 (quarenta e nove reais e quanrenta centavos) | R$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais) |
| 0055 | CORRETIVO À BASE D'ÁGUA 18 ML. DE BOAQUALIDADE | GLINORTE | GLINORTE | 500 UN | R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) | R$ 1.245,00 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais) |
| 0056 | PLACA DE E.V.A. - ATOALHADO 40X48 PCTCOM 05 FLS CORES VARIADAS | LEOARTE | LEOARTE | 300 PC | R$ 30,84 (trinta reais e oitenta e quatro centavos) | R$ 9.252,00 (nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais) |
| 0057 | PLACA DE E.V.A. - CORES 40X48 PCT 10 FLS -CORES VARIADAS | LEOARTE | LEOARTE | 300 PC | R$ 24,36 (vinte quatro reais e trinta e seis centavos) | R$ 7.308,00 (sete mil e trezentos e oito reais) |
| 0058 | PLACA DE E.V.A. - COM BRILHO 40X48 PCTCOM 05 FLS - CORES VARIADAS | LEOARTE | LEOARTE | 300 PC | R$ 31,92 (trinta e um reais e noventa e dois centavos) | R$ 9.576,00 (nove mil e quinhentos e setenta e seis reais) |
| 0059 | PLACA DE E.V.A. - ESTAMPADO 40X60 PCTCOM 05 FLS - CORES VARIADAS | LEOARTE | LEOARTE | 150 PC | R$ 48,30 (quarenta e oito reais e trinta centavos) | R$ 7.245,00 (sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais) |
| 0060 | ELÁSTICO AMARELO COM 120 UND DE BOAQUALIDADE. | PREMIER | PREMIER | 100 PC | R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) | R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0061 | ELÁSTICO AMARELO 1KG COM 1200 UND DEALTA DURABILIDADE E BOA QUALIDADE | PREMIER | PREMIER | 50 PC | R$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos) | R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais) |
| 0062 | ENVELOPE SACO 036 260X360 COM 100 UND | SCRYTI | SCRYTI | 150 CX | R$ 50,10 (cinquenta reais e dez centavos) | R$ 7.515,00 (cinco mil e quinhentos e quinze reais) |
| 0063 | ENVELOPE SACO 041 310X410 COM 100 UND | SCRYTI | SCRYTI | 150 CX | R$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos) | R$ 11.835,00 ( onze mil e oitocentos e trinta e cinco reais) |
| 0064 | ENVELOPE SACO 250X353 CX 100 UND | SCRYTI | SCRYTI | 150 CX | R$99,70 ( noventa e nove reais setenta centavos) | R$ 14.955,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais) |
| 0065 | ESTILETE LARGO 18 MM. CX COM 12 UND | CIS | CIS | 50 CX | R$ 41,10 (quarenta e um reais e dez centavos) | R$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais) |
| 0066 | EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA CXCOM 12 UND | BRW | BRW | 50 CX | R$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos) | R$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais) |
| 0067 | FITA 12MMX40MM TRANSPARENTE DE ALTADURABILIDADE E BOA QUALIDADE | ADERE | ADERE | 150 UN | R$ 4,00 (quatro reais) | R$ 600,00 (seiscentos reais) |
| 0068 | FITA 38MMX50M PAPEL GOMADA DE ALTADURABILIDADE E BOA QUALIDADE | ADERE | ADERE | 150 UN | R$ 19,86 ( dezenove reais e oitenta e seis centavos) | R$ 2.979,00 (dois mil e novencetos e setenta e nove reais) |
| 0069 | FITA ADESIVA DUREX 25MM X 50M DE ALTADURABILIDADE E BOA QUALIDADE | ADERE | ADERE | 150 UN | R$ 3,30 (tres reais e trinta centavos) | R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) |
| 0070 | FITA DUREX 12X30 DE BOA QUALIDADE | ADERE | ADERE | 150 UN | R$ 3,32 (tres reais e trinta e dois centavo ) | R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais) |
| 0071 | FITA GOMADA CREPE 38X50 DE BOAQUALIDADE | ADERE | ADERE | 150 UN | R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos) | R$ 3.975,00 (tres mil e novecentos e setenta e cinco reais) |
| 0072 | FITA GOMADA 45X50 DE BOA QUALIDADE | ADERE | ADERE | 150 UN | R$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos) | R$ 3.855,00 (tres mil e oitocentos e cinquenta e cinco |
| 0073 | FITA GOMADA 50X50 DE BOA QUALIDADE | ADERE | ADERE | 150 UN | R$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos) | R$ 3.960,00 (tres mil e novecentos e sessenta reais) |
| 0074 | FITA ADESIVA COLORIDA 19MM X 50M BOAQUALIDADE | ADERE | ADERE | 50 UN | R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) | R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) |
| 0075 | FOLHA DE ISOPOR - 1000X500X15MM | ISOPLAST | ISOPLAST | 50 UN | R$ 18,40 ( dezoito reais e quarenta centavos) | R$920,00 (novecentos e vinte reais) |
| 0076 | GIZÃO DE CERA, CX COM 12 CORES | KOALA | KOALA | 50 CX | R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavo) | R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) |
| 0077 | GRAMPEADOR CAPACIDADE 100FL DE ALTADURABILIDADE E BOA QUALIDADE | BRW | BRW | 50 UN | R$105,40 (cento e cinco reais e quarenta centavos) | R$ 5.270,00 (cinco mil e duzentos e setenta reais) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0078 | GRAMPEADOR CAPACIDADE 25FL DE ALTADURABILIDADE E BOA QUALIDADE | BRW | BRW | 50 UN | R$ 29,40 ( vinte e nove reais e quarenta centavos) | R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais) |
| 0079 | GRAMPO 26/6 C/5000 UND - ALUMINIZADO | ACC | ACC | 150 CX | R$ 13,40 ( treze reais e quarenta centavos) | R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) |
| 0080 | GRAMPO PLÁSTICO GRD ESTENDIDOC/50UND. | ACC | ACC | 50 PC | R$ 39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos) | R$ 1.970,00 (um mil e novecentos e setenta reais) |
| 0081 | LAPISEIRA SUPER GRIP PRETA 0.7, DE BOAQUALIDADE | CIS | CIS | 50 UN | R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos) | R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) |
| 0082 | PONTA PARA LAPISEIRA GRAFITE 0.7 | BRW | BRW | 50 UN | R$ 8,86 (oito reais e oitenta e seis centavos) | R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e tres reais) |
| 0083 | HIDROCOR FINO PCT C/12 DE ALTADURABIL DADE E BOA QUALIDADE | BRW | BRW | 150 PC | R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) | R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) |
| 0084 | HIDROCOR GROSSO PCT C/12 DE ALTADURABILIDADE E BOA QUALIDADE | BRW | BRW | 150 PC | R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavo) | R$ 1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) |
| 0085 | LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES DE BOAQUALIDADE | SERELEPE | SERELEPE | 50 CX | R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) | R$ 340,00 ( trezentos e quarenta reais) |
| 0086 | LÁPIS DE COR PEQUENO 12 CORES DE BOAQUALIDADE | SERELEPE | SERELEPE | 50 CX | R$ 3,60 (tres reais e sessenta centavos) | R$ 180,00 (cento e oitenta reais) |
| 0087 | LÁPIS GRAF SEXTAVADO CX/144 DE BOAQUALIDADE | SERELEPE | SERELEPE | 150 CX | R$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) | R$ 8.325,00 (oito mil e trezentos e vinte e cinco reais) |
| 0088 | LÁPIS GRAF SEXTAVADO COM BORRACHA DEBOA QUALIDADE | SERELEPE | SERELEPE | 150 CX | R$ 65,50 ( sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) | R$ 9.825,00 (nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais) |
| 0089 | LIVRO ATA 100 FLS - PCT C/05 UND | ASTRAL | ASTRAL | 50 PC | R$ 72,70 (setenta e dois reais e setenta centavos) | R$ 3.635,00 (tres mil e seiscentos e trinta e cinco reais) |
| 0090 | LIVRO ATA 50 FLS - PCT C/ 10 UND | ASTRAL | ASTRAL | 50 PC | R$108,96 (cento e oito reais e noventa e seis centavos) | R$ 5.448,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais) |
| 0091 | LIVRO ATA 200 FLS - PCT C/02 UND | ASTRAL | ASTRAL | 50 PC | R$ 80,16 (oitenta reais e dezesseis centavos) | R$ 4.008,00 ( quatro mil e oito reais) |
| 0092 | LIVRO DE PONTO - 100 FLS 215X315 PCT C/ 05UND | TILIBRA | TILIBRA | 50 PC | R$159,40 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta | R$ 7.970,00 (sete mil e novecentos e setenta reais) |
| 0093 | LIVRO PROTOCOLO TAM "P" 104 FLS. | TILIBRA | TILIBRA | 100 UN | R$ 29,49 (vinte nove reais e quarenta e nove centavos) | R$ 2.949,00 (dois mil e novecentos e quarenta e nove |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | reais) |
| 0094 | MARCA TEXTO DIVERSAS CORES CX C/12UND DE BOA QUALIDADE | MASTERP RIN T | MASTERP RINT | 150 CX | R$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos) | R$ 4.110,00 (quatro mil e cento e dez reais) |
| 0095 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO | BRW | BRW | 150 UN | R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) | R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) |
| 0096 | MARCADOR PINCEL ATÔMICO NACIONAL | PILOTO | PILOTO | 100 UN | R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) | R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) |
| 0097 | MASSA DE MODELAR CX C/ 12 CORES DE BOAQUALIDADE | KOALA | KOALA | 150 CX | R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) | R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais) |
| 0098 | MASSA DE MODELAR CX C/ 06 CORES, DEBOA QUALIDADE | KOALA | KOALA | 150 CX | R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) | R$ 1.110,00 (um mil e cento e dez reais) |
| 0099 | MOLHA DEDO 12 GRAMAS CX C/ 12 UND | CIS | CIS | 50 CX | R$ 48,20 (quarenta e oito reais e vinte centavos) | R$ 2.410,00 (dois mil e quatrocentos e dez reais) |
| 0100 | MICROLINE AVULSO CX C/12 | COMPACT OR | COMPACT OR | 50 CX | R$ 39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos) | R$ 1.970,00 (um mil e novecentos e setenta reais) |
| 0101 | RESMA DE PAPEL A4, 75G GRS, DE BOAQUALIDADE | CHAMEX | CHAMEX | 4.000 RM | R$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos) | R$ 91.600,00 (noventa e um mil seiscentos reais) |
| 0102 | PAPEL CAMURÇA, DIVERSAS CORES C/25FL. | BIGNARDE | BIGNARDE | 150 PC | R$ 24,90 ( vinte e quatro reais e noventa centavos) | R$ 3.735,00 (tre mil e setecentos e trinta e cinco reais) |
| 0103 | PAPEL CARTÃO ESPECIAL - PCT C/20FL | BIGNARDE | BIGNARDE | 50 PC | R$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos) | R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais) |
| 0104 | PAPEL CARTOLINA PCT C/100FL CORESVARIADAS. | BIGNARDE | BIGNARDE | 50 PC | R$ 71,70 ( setenta e um reais e setenta centavos) | R$ 3.585,00 (tres mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) |
| 0105 | PAPEL COLOR SET, PCT C/20 | ROMITEC | ROMITEC | 50 PC | R$ 25,40 (vinte cinco reais quarenta centavos) | R$ 1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais) |
| 0106 | PAPEL CREPOM | VMP | VMP | 150 PC | R$ 3,98 (tres reais e noventa e oito centavos) | R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais) |
| 0107 | PAPEL DE SEDA PACOTE COM 100 FOLHAS. | VMP | VMP | 50 PC | R$ 31,92 (trinta e um reais e noventa e dois centavos) | R$ 1.596,00 (um mil e quinhentos e noventa e seis reais) |
| 0108 | PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES COM40FL | VMP | VMP | 50 PC | R$ 44,70 (quarenta e quatro reais e setenta centavos) | R$ 2.235,00 (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais) |
| 0109 | PAPEL LINHO A4 180GR PCT C/50FLS | VMP | VMP | 50 PC | R$ 33,90 (trinta e tres reais e noventa centavos) | R$ 1.695,00 (um mil e seiscentos e noventa e cinco reais) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0110 | PAPEL MADEIRA OURO 660X960 PCT C/100FLS. | BIGNARDE | BIGNARDE | 50 PC | R$139,20 (cento e trinta e nove reais e vite centavos) | R$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais) |
| 0111 | PAPEL MICRO ONDULADO 50X80 PCT C/10FLS | BIGNARDE | BIGNARDE | 50 PC | R$ 41,69 (quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) | R$ 2.084,50 (dois mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) |
| 0112 | PAPEL SULFITE A4 - PCT 100FLS | BIGNARDE | BIGNARDE | 150 PC | R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) | R$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais) |
| 0113 | PAPEL FOTOGRÁFICO 180G A4 C/50 FLS | BIGNARDE | BIGNARDE | 50 PC | R$ 36,17 (trinta e seis reais e dezessete centavos) | R$ 1.808,50 (um mil e oitocentos e oito reais e cinquenta centavos) |
| 0114 | PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO 130GA4 C/50 FLS | BIGNARDE | BIGNARDE | 50 PC | R$ 60,44 (sessenta reais e quarenta e quatro centavos) | R$ 3.022,00 (tres mil e vinte e dois reais) |
| 0115 | PAPEL CASCA DE OVO - RESMA | BIGNARDE | BIGNARDE | 50 PC | R$ 24,08 ( vinte e quatro reais e oito centavos) | R$ 1.204,00 (um mil e duzentos e quatro reais) |
| 0116 | PAPEL CELOFANE (DIVERSAS CORES) | BIGNARDE | BIGNARDE | 50 PC | R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) | R$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais) |
| 0117 | PAPEL VERGÊ PCT C/50 FLS | BIGNARDE | BIGNARDE | 50 PC | R$ 23,15 (vinte e tres reais e quinze centavos) | R$ 1.157,50 (um mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) |
| 0118 | PAPEL ALMAÇO | BIGNARDE | BIGNARDE | 50 PC | R$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos) | R$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais) |
| 0119 | PASTA ABA 02CM OFÍCIO - CRISTAL | POLIBRAS | POLIBRAS | 500 UN | R$ 3,97 (tres reais e noventa e sete centavos) | R$ 1.985,00 (um mil e novecentos e oitenta e cinco reais) |
| 0120 | PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO LINE | POLIBRAS | POLIBRAS | 150 UN | R$ 2,06 (dois reais e seis centavos) | R$ 309,00 (trezentos e nove reais) |
| 0121 | PASTA AZ LOMBO ESTREITO | POLIBRAS | POLIBRAS | 150 UN | R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) | R$ 2.775,00 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais) |
| 0122 | PASTA AZ LOMBO LARGA | POLIBRAS | POLIBRAS | 150 UN | R$ 21,27 (vinte e um reais e vinte e sete centavos) | R$ 3.190,50 (tres mil e cento e noventa reais e cinquenta centavos) |
| 0123 | PASTA DE PAPEL GRAMPO TRILHO PLÁSTICO(PAPELÃO) - CORES VARIADAS | POLIBRAS | POLIBRAS | 200 UN | R$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) | R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais) |
| 0124 | PASTA CLASSIFICADOR DUPLO COM GRAMPOPLÁSTICO 290GR | POLIBRAS | POLIBRAS | 150 UN | R$ 3,47 (tres reais e quarenta e sete centavos) | R$ 520,50 (quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos) |
| 0125 | PASTA CLASSIFICADOR DUPLO COM | POLIBRAS | POLIBRAS | 150 UN | R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) | R$ 807,00 (oitocentos e sete reais) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | GRAMPOPLÁSTICO 480GR | | | | | |
| 0126 | PASTA POLIONDA, OFÍCIO 18 MM | POLIBRAS | POLIBRAS | 150 UN | R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) | R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) |
| 0127 | PASTA POLIONDA, ESCOLAR 30 MM | POLIBRAS | POLIBRAS | 150 UN | R$ 8,27 (oito reais e vinte e sete centavos) | R$ 1.240,50 (um mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos) |
| 0128 | PASTA POLIONDA, ESCOLAR 40 MM | POLIBRAS | POLIBRAS | 150 UN | R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) | R$ 1.380,00 (um mil e trezetos e oitenta reais reais) |
| 0129 | PASTA POLIONDA ESCOLAR 55 MM | POLIBRAS | POLIBRAS | 100 UN | R$ 11,06 (onze reais e seis centavos) | R$ 1.106,00 (um mil e cento e seis reais) |
| 0130 | PASTA SANFONADA, EM PVC C/ 12 DIVISÕESTAMANHO OFÍCIO | POLIBRAS | POLIBRAS | 100 UN | R$ 27,80 ( vinte e sete reais e oitenta centavos) | R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais) |
| 0131 | PASTA SUSPENSA MARMORIZADA CX C/ SOUND | POLIBRAS | POLIBRAS | 30 CX | R$149,40 (cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) | R$ 4.482,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais) |
| 0132 | PERCEVEJO, DE METAL, LATONADO, CAIXACOM 100 UNDS | ACC | ACC | 150 CX | R$ 10,86 ( dez reais e oitenta e seis centavos) | R$ 1.629,00 (um mil e seiscentos e vinte e nove reais) |
| 0133 | PERFURADOR UNIVERSAL 2 FUROS METAL20/25 FOLHAS, DE BOA QUALIDADE. | MASTERP RINT | MASTERP RINT | 50 UN | R$ 35,40 (trinta e cinco reais e quarenta centavos) | R$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais) |
| 0134 | PERFURADOR, METÁLICO, COM CAPACIDADEPARA PERFURAR NO MÍNIMO 65FLS COMO 100 FLS, DE BOA QUALIDADE | MASTERP RINT | MASTERP RINT | 20 UN | R$ 155,54 (cento e ciquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) | R$ 3.110,80 (tres mil e cento e dez reais e oitenta centavos) |
| 0135 | PISTOLA P/ COLA QUENTE - GRANDE | VMP | VMP | 50 UN | R$ 36,24 (trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) | R$ 1.812,00 (um mil e oitocentos e doze reais) |
| 0136 | PISTOLA P/ COLA QUENTE - PEQUENA | VMP | VMP | 50 UN | R$ 25,62 ( vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) | R$ 1.281,00 (um mil e duzentos e oitenta e um reais) |
| 0137 | PINCEL P/ TINTA GUACHE E ARTESANATO Nº0 | BRWB | BRW | 20 UN | R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) | R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) |
| 0138 | PINCEL P/ TINTA GUACHE E ARTESANATO Nº2 | BRW | BRW | 20 UN | R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) | R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) |
| 0139 | PINCEL P/ TINTA GUACHE E ARTESANATO Nº4 | BRW | BRW | 20 UN | R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) | R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0140 | PINCEL P/ TINTA GUACHE E ARTESANATO Nº6 | BRW | BRW | 20 UN | R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) | R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) |
| 0141 | PINCEL P/ TINTA GUACHE E ARTESANATO Nº8 | BRW | BRW | 20 UN | R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) | R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) |
| 0142 | PINCEL P/ TINTA GUACHE E ARTESANATO Nº10 | BRW | BRW | 20 UN | R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) | R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) |
| 0143 | PINCEL P/ TINTA GUACHE E ARTESANATO Nº12 | BRW | BRW | 20 UN | R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) | R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) |
| 0144 | PINCEL P/ TINTA GUACHE E ARTESANATO Nº14 | BRW | BRW | 20 UN | R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) | R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) |
| 0145 | PINCEL P/ TINTA GUACHE E ARTESANATO Nº16 | BRW | BRW | 20 UN | R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) | R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) |
| 0146 | PINCEL P/ TINTA GUACHE E ARTESANATO Nº18 | BRW | BRW | 20 UN | R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) | R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) |
| 0147 | PINCEL P/ TINTA GUACHE E ARTESANATO Nº20 | BRW | BRW | 20 UN | R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) | R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) |
| 0148 | PINCEL P/ TINTA GUACHE E ARTESANATO Nº22 | BRW | BRW | 20 UN | R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) | R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) |
| 0149 | PINCEL P/ TINTA GUACHE E ARTESANATO Nº24 | BRW | BRW | 20 UN | R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) | R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) |
| 0150 | PORTA DUREX GRANDE | BRW | BRW | 30 UN | R$ 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos) | R$ 1.482,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais) |
| 0151 | PORTA CANETAS DUPLO | BRW | BRW | 100 UN | R$ 13,45 (treze reais e quarenta e cinco centavos) | R$ 1.345,00 (um mil e trezentos e quarenta e cinco reais) |
| 0152 | PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO ACRÍLICODIVERSAS CORES | DELLO | DELLO | 50 UN | R$ 24,51 (vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) | R$ 1.225,50 (um mil e duzentos e vinte e cinco reais e ciquenta centavos) |
| 0153 | QUADRO AVISO SIMPLES 50X100 ALUMÍNIO. | CLEAN | CLEAN | 50 UN | R$106,58 (cento e seis reais e cinquenta e oito centavos) | R$ 5.329,00 (cinco mil e trezentos e vinte nove reais) |
| 0154 | QUADRO BRANCO DE ACRÍLICO ALUMÍNIO - 100X80 | CLEAN | CLEAN | 50 UN | R$ 85,40 (oitenta e cinco reais e quarenta centavos) | R$ 4.270,00 (quatro mil e duzentos e setenta reais |
| 0155 | QUADRO BRANCO DE ACRÍLICO ALUMÍNIO - | CLEAN | CLEAN | 30 UN | R$799,50 (setecentos e noventa e nove reais e | R$ 23.985,00 (vinte e tres mil e novecentos e oitenta e cinco reais) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 200X120 | | | | cinquenta centavos) | |
| 0156 | RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 30 CM. | BRW | BRW | 50 UN | R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) | R$ 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos ) |
| 0157 | RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 50 CM. | BRW | BRW | 50 UN | R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) | R$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) |
| 0158 | ROLO DE TNT COM 50M | GLINORTE | GLINORTE | 30 RL | R$192,89 (cento e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) | R$ 5.786,70 (cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) |
| 0159 | RESMA PAPEL OFÍCIO 2 COM 500 | REPORT | REPORT | 50 RM | R$ 35,40 (trinta e cinco reais e quarenta centavos) | R$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais) |
| 0160 | TESOURA PARA PICOTAR - CX COM 12 UND | SERELEPE | SERELEPE | 50 UN | R$ 83,04 ( oitenta e tres reais e quatro centavos) | R$ 4.152,00 (quatro mil e cento e cinquenta e dois reais) |
| 0161 | TESOURA, COM PONTA, GRANDE | SERELEPE | SERELEPE | 50 UN | R$ 17,70 (dezessete reais e setenta centavos) | R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) |
| 0162 | TESOURA SEM PONTA, ESCOLAR, DIVERSASCORES CX COM 24 UND | SERELEPE | SERELEPE | 50 CX | R$107,56 (cento e sete reais e cinquenta seis centavos) | R$ 5.378,00 (cinco mil e trezentos e setenta e oito reais) |
| 0163 | TINTA GUACHE, CX COM 6 CORES. | RADEX | RADEX | 50 CX | R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) | R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) |
| 0164 | TINTA PARA CARIMBO SORTIDO CX COM 03 UND | RADEX | RADEX | 50 CX | R$ 39,05 (trinta e nove reais e cinco centavos) | R$ 1.952,50 (um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) |
| 0165 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADROBRANCO, DIVERSAS CORES. | RADEX | RADEX | 50 CX | R$ 42,68 (quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) | R$ 2.134,00 (dois mil e cento e trinta e quatro reais) |
| 0166 | TINTA PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE DIVERSAS CORES 20 ML | RADEX | RADEX | 50 UN | R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) | R$ 925,00 (novessentos e vinte e cinco reais) |
| 0167 | TINTA PARA TECIDO CX COM 12 UND | RADEX | RADEX | 50 CX | R$ 47,34 (quarenta e sete reais e trinta e e quatro centavos) | R$ 2.367,00 (dois mil e trezentos e sessenta e sete reais) |
| 0168 | TINTA FOSCA - ARTESANATO CX COM 12 UND | RADEX | RADEX | 50 CX | R$ 42,68 (quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) | R$ 2.134,00 (dois mil e cento e trinta e quatro reais) |
| 0169 | BARBANTE FIO CORDA 2MM 500M ALTADURABILIDADE E BOA QUALIDADE | SÃO JOSÉ | SÃO JOSÉ | 50 RL | R$ 27,89 (vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) | R$ 1.394,50 (um mil e trezentos e noventa e quatro e reais e cinquenta centavos) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0170 | BARBANTE COLORIDO 100M, ALTADURABILIDADE E BOA QUALIDADE | SÃO JOSÉ | SÃO JOSÉ | 50 RL | R$ 33,01 ( trinta e tres reais e um centavos) | R$ 1.650,50 (um mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) |
| 0171 | TINTA PINTURA FACIAL - COM 06 CORES | SERELEPE | SERELEPE | 50 CX | R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) | R$ 1.245,00 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais) |
| 0172 | TELA PINTURA 24X30 | GLINORTE | GLINORTE | 50 UN | R$ 14,46 (quatorze reais e quarenta e seis centavos) | R$ 723,00 (setecentos e vinte e tres reais) |
| 0173 | TELA PINTURA 27X3S | GLINORTE | GLINORTE | 20 UN | R$ 14,46 (quatorze reais e quarenta e seis centavos) | R$ 289,20 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) |
| 0174 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - TAMANHOA4 PARA 25 FLS PCT COM 100 UND | BRW | BRW | 20 PC | R$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos) | R$ 1.188,00 (um mil e cento e oitenta e oito reais) |
| 0175 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - TAMANHOA4 PARA 50 FLS PCT COM 100 UND | BRW | BRW | 20 PC | R$ 69,40 (sesseta e nove reais e quarenta centavos) | R$ 1.388,00 (um mil e trezentos e oitenta e oito reais) |
| 0176 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - TAMANHOA4 PARA 100 FLS PCT COM 100 UND | BRW | BRW | 20 PC | R$ 79,40 (setenta e nove reais e quarenta centavos) | R$ 1.588,00 (um mil e quinhentos e oitenta e oito reais) |
| 0177 | MARCADOR DE PÁGINA 42X12MM C/ 5BLOCOS COM 25 FOLHAS CADA | CIS | CIS | 50 PC | R$ 10,00 (dez reais) | R$ 500,00 (quinhentos reais) |
| **VALOR TOTAL..... R$ 557.483,70 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e tres reais e setenta centavos)** | | | | | | |

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei n° 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Ipiranga do Piauí/PI, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária:

| Fonte dos Recursos: |
|---|
| FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, QSE, FUNDEB, FMAS, FMS e demais recursos próprios |

| Despesa: | |
|---|---|
| Unidade Gestora: | 02 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento |
| Programa/Atividade: | 04.122.0003.2014.0000 Manutenção de Encargos da Administração Geral |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00 Material de Consumo |
| Unidade Gestora: | 03 Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo |
| Programa/Atividade: | 04.122.0003.2063.0000 Manutenção Administrativa da Secretaria de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00 Material de Consumo |
| Unidade Gestora: | 04 Secretaria Municipal de Educação |
| Programa/Atividade: | 12.361.0031.2103.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00 Material de Consumo |
| Unidade Gestora: | 06 Secretaria Municipal de Saúde |
| Programa/Atividade: | 10.301.0012.2109.0000 Manutenção Administrativa da Saúde |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00 Material de Consumo |
| Unidade Gestora: | 07 Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Programa/Atividade: | 8.244.0013.2126.0000 Manutenção Administrativa da SMAS |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00 Material de Consumo |
| Unidade Gestora: | 08 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos |
| Programa/Atividade: | 20.122.0003.2149.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídrico |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00 Material de Consumo |
| Unidade Gestora: | 09 FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação |
| Programa/Atividade: | 12.361.0024.2162.0000 Encargos com Ensino Fundamental 30% |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00 Material de Consumo |
| Unidade Gestora: | 11 FMS – Fundo Municipal de Saúde |
| Programa/Atividade: | 10.301.0012.2208.0000 Manutenção dos Serviços de Saúde em Geral |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00 Material de Consumo |
| Unidade Gestora: | 12 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Programa/Atividade: | 08.244.0013.2248.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00 Material de Consumo |

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA**

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.
b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.
c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.
f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE**

6.1. São obrigações do Município de Ipiranga do Piauí/PI, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

a) Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.
c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí/PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

R = V x I - Io = onde:
Io

R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;
I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io – Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adImplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso Ili, e art. 67, § 1° e § 2° da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A Contratada estará sujeita à Imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema cadastral deste Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.

c.3) Não mantiver a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.

c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.

c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

d.2) Comportar-se de modo inidôneo.

d.3) Cometer fraude fiscal.

d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS**

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE**

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Inhuma/PI (Termo Judiciário: Ipiranga do Piauí/PI), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Ipiranga do Piauí/PI, 11 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ**
Sr. Francisco Elvis Ramos Vieira
Contratante

**LUCAS H DOS SANTOS BARBOSA & CIA LTDA (CNPJ: 28.326.025/0001-07)**
Sr. LUCAS HELLYUS DOS SANTOS BARBOSA
Contratada

**Testemunhas:**
01 – Nome: Francineide Mª de Abreu Barbosa
CPF: 019 966 803-58
02 – Nome: Alisson Pereira de Matos Leal
CPF: 045.940.313-31